



Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS E INFANTIS, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

PROCESSO N.º 032/2024

EDITAL N.º 018/2024

PREGÃO ELETRONICO N.º 016/2024

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Aguas de Lindóia, São Paulo, registrada no CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **EDUARDO REZENDE ZUCATO**, brasileiro, portador da cédula de identidade CPF: 149.914.928-07, RG: 17.827.547-5, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 23.866.426/0001-28, com endereço na R José Pedro Boessio, 114 – Humaita – Porto Alegre – Rio Grande do Sul, neste ato representada por **ISIS SOUZA BARCELOS**, empresário, portador da Carteira de Identidade RG XX.XXX.XXX-X e do CPF 839.651.570-00, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **Termo aditivo ao Registro de Preços visando à Aquisição de Fraldas Geriátricas e Infantis, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 14.133/21 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 84, da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência da ata de registro de preços, visando à Aquisição de Fraldas Geriátricas e Infantis, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 84, da Lei Federal de Licitações Nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, classificada sob as seguintes rubricas:

Cód. Órgão	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa
02.08.01	10.301.0041.2051	3.3.90.30.00



Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento terá vigência de **12 (doze) meses a partir de 24/07/2025.**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Fica o presente aditamento firmado no valor de **R\$ 19.400,00 (Dezenove mil e quatrocentos Reais)** que serão pagos de forma parcelada de acordo com os serviços prestados, com base nos dados abaixo:

Item do TR	Especificação	Unidade	Qtd.	Marca	Valor Un	Valor Un. Reajustado IPCA 5,53%	Valor Total
8	Fralda Infantil EG 11-15 Kg. Composição: Celulose, Polímero Super absorvente, Polietileno, Polipropileno, Poliéster, Adesivos, Elásticos, Fragrância, Petrolato, Álcool Estearílico E Extrato de Aloe Barbadensis. Malha de algodão-sec exclusiva, que afasta o líquido da pele, não deixando que sofra com assaduras e afins, indicador de umidade, que avisa a hora de trocar, ajuste suave e flexível, que se adapta ao corpo do bebê, loção hipoalergênica e isenta de fibras de algodão. Descartável. – Fácil de vestir e tirar. – Ajuste cômodo e flexível. – Até 12 horas de proteção, (huggies supreme care, turma da mônica, pampers). REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE “DISPENSADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE”, conforme a RDC nº 142, de 17 de março de 2017 – ANVISA.	UNID	20.000	LIPPY BABY	0,97	1,02	19.400,00



Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 16 de julho de 2025

EDUARDO REZENDE ZUCATO

Secretário Municipal de Saúde

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ISIS SOUZA BARCELOS